

**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES**

**ATA N.º 11 – 02.06.2015**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária Pública**, nas instalações sitas na Praceta 25 de Agosto, n.º 8 –B, Famões.-----

◊ **Presenças:**-----

**Presidente:** Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues  
**Secretário:** Rui Manuel Andrade Teixeira  
**Tesoureiro:** António dos Santos Rodrigues  
**Vogal:** Albertina Jesus Nunes Pires  
**Vogal:** Alberto Manuel de Lima Barreiro  
**Vogal:** Cristina Maria Guerreiro Silvestre  
**Vogal:** Francisco José Carvalho Rana

◊ **Ausências:**

**A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 40, de 16 de Dezembro 2014, pelas 18h00.**-----

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO PRÉVIO:**

**PONTO UM:** Aprovação da ata n.º 9 da Reunião de Junta de 05-50-2015, ata n.º.10 da Reunião de Junta de 19-05-2015, ata n.º. 6 da reunião Extraordinária de 27-05-2015.

**PONTO DOIS:** Anulação de cheques em trânsito – Sottomayor (Millennium).

**PONTO TRÊS:** Ratificação de Despesa Referentes a Salários – maio 2015.

**PONTO QUATRO:** Abertura de Procedimento com vista á aquisição de serviço de Certificação Legal de Contas por Revisor ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

**PONTO CINCO:** 5ª. Alteração Orçamental aos Documentos.

**PONTO SEIS:** Aquisição de Serviços de Locação de Computadores – Renting Informático.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rui Manuel Andrade Teixeira' and 'Albertina Jesus Nunes Pires'.*

**PONTO SETE:** XIII Torneio de Escolas Tenente Valdez.

**PONTO OITO:** Academias de Karaté Wado Ryo – Apoio Logístico e Financeiro.

**PONTO NOVE:** Autorização para Pagamento de faturas.

**PONTO DEZ:** Solicitação de Anulação de Pedido de Licença sem Remuneração – Luís Monteiro.

**PONTO ONZE:** Prorrogação da Mobilidade na Categoria até 31 de dezembro de 2015 – Paula Barreira Pereira..

### **PONTO DE INFORMAÇÕES**

#### **PONTO PRÉVIO**

**PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 9 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 05/05/2015, ATA Nº 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/05/2015, ATA Nº 6 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/05/2015.**

Foram as atas.

**Aprovada por unanimidade.** .....

**PONTO DOIS: ANULAÇÃO DE CHEQUES EM TRANSITO – SOTTOMAYOR (MILLENNIUM)**

#### **PROPOSTA N.º 1**

A Junta de Freguesia da Pontinha detinha conta bancária no SottoMayor (Millennium), com o número 24480006248, que deixou de movimentar em 2002, encontrando-se a mesma encerrada há alguns anos. A conta bancária era utilizada para o pagamento de subsídios de Transportes Escolares.

Decorrente da Reconciliação Bancária efetuada a este banco, foram identificados 7 cheques que se encontram em trânsito na tesouraria desde aquela data, no valor total de 506,96 €.

Assim, em face dos princípios fundamentais estabelecidos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a anulação dos 7 cheques em trânsito, no valor total de 506,96 € (setenta euros e vinte e três cêntimos).

**Aprovada por unanimidade.** .....

**PONTO TRÊS: RATIFICAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES A SALÁRIOS – MAIO 2015**

#### **PROPOSTA N.º 3**

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.*

Ao abrigo da alínea h), n.º 1 do art.º 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, *a contrario*, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas mensalmente de Janeiro a Novembro de 2014, transferências para as contas dos eleitos, trabalhadores e avençados, relativas aos pagamentos mensais devidos aos mesmos.

Assim, proponho a ratificação das despesas abaixo discriminadas:

MÊS DE PAGAMENTO	DIA DE PAGAMENTO	TOTAL
Maio	22.05.2015	53.242,12

Aprovada por unanimidade. -----

**PONTO QUATRO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS POR REVISOR OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.**

**PROPOSTA N.º 2**

Considerando os fundamentos e termos expostos na Informação Interna n.º 238/2015 de 29.04.2015 e, particularmente o entendimento da SATAPOCAL, proponho a abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de serviços de certificação legal de contas por revisor ou sociedade de revisores oficiais de contas, ao abrigo do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, pelo período máximo de três anos, para o exercício económico de 2015, 2016 e 2017, nos termos do Convite e Caderno de Encargos n.º 8/2015 (ANEXO V da referida informação) que ora se junta como parte integrante da presente proposta.

O preço contratual não deverá exceder o valor máximo de € 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), ao qual acrescerá o Imposto de Valor Acrescentado à taxa em vigor, encontrando-se previamente cabimentada pela secção financeiras, conforme informação aposta na Informação Interna n.º 238/2015 de 29.04.2015, pelo que, considerando o preço estimado, que ultrapassa o limite estipulado por delegação de competência da junta de freguesia (€ 5000,00), proponho, em conformidade com a alínea h) n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a deliberação da Reunião de Junta n.º 1 de 21 de outubro de 2013, que seja autorizada a realização da presente despesa, previamente cabimentada pela secção financeira, com vista o respetivo compromisso.

Por último, ressalva-se que a adjudicação e celebração do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE CONTAS POR REVISOR OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS está dependente da nomeação do revisor ou sociedade de revisores oficiais de contas, responsável pela certificação legal de contas, pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assim como, da emissão de parecer prévio ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que procedeu à provação do Orçamento de Estado de 2015.

Aprovada por unanimidade. -----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## **PONTO CINCO: 5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

### **PROPOSTA N.º 4**

Nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a apreciação da 5.ª Alteração Orçamental aos Documentos Previsionais de 2015, decorrente das informações apresentadas na Financeira para suprir necessidades dos serviços.

Os mapas anexos espelham todas as modificações feitas em PPA (5.ª alteração) e PPI (4.ª alteração) e o seu reflexo no Orçamento de Despesa.

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PONTO SEIS: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES – RENTING INFORMÁTICO**

### **PROPOSTA N.º 5**

Com a reorganização administrativa que originou a atual Freguesias de Pontinha e Famões, herdou-se um parque informático, composto por, aproximadamente, trinta computadores, com mais de oito anos. Ora, os equipamentos e software da área das tecnologias de informação são desvalorizados de ano para ano e depreciados em cinco anos, sendo a vida útil apenas de três anos.

Constata-se que os equipamentos informáticos, afetos aos Serviços Administrativos e Financeiro, se encontram obsoletos e incapazes de desenvolver um trabalho eficiente e eficaz, face às exigências tecnológicas inerentes ao software e hardware utilizados e às funcionalidades dos serviços.

Atualmente, os computadores são uma ferramenta essencial para o desempenho profissional. Neste sentido, é imprescindível à otimização e rentabilização dos trabalhos e dos serviços, a aquisição de 23 (vinte e três) computadores a afetar aos Serviços Administrativos e Financeiros da freguesia.

Com vista ao solucionamento do problema supra exposto, efetuou-se um estudo de mercado, para a determinação da compra de computadores, ou como alternativa, a locação, tendo-se concluído que o verdadeiro valor dos computadores advém do seu uso e não da sua posse, particularmente para os ativos de rápida depreciação, como é o caso dos equipamentos e software da área das tecnologias da informação (software, computadores e periféricos).

Estudos demonstram que substituir um computador após três anos é mais eficiente ao nível de custo, do que mantê-lo por um período mais longo. Isto acontece porque as economias no custo do hardware são compensadas pelo aumento do custo de manutenção, suporte técnico e tempo de inatividade devido a falhas relacionadas com o equipamento.

Atendendo à desvalorização e depreciação dos equipamentos informáticos, a aos custos associados à manutenção, ao suporte técnico e ao tempo de inatividade devido a falhas relacionadas com o equipamento com mais de três anos, constata-se que a opção da locação acarreta mais benefícios, em detrimento da compra.

R  
A  
M  
F  
S  
J  
F

Por outro lado, os contratos de renting, com a opção de atualização, colocam em campo um plano automático de renovação do parque informático.

Nos termos supra expostos, proponho a abertura de procedimento de ajuste direto, com vista à formação de contratos de locação de 23 (vinte e três) computadores, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com as seguintes características:

Processador I3;

Memória 4GB;

Capacidade de armazenamento 500 GB;

Máquinas com sistema operativos Windows Pro 64Bits PT

Para efeitos de prévia cabimentação de despesa, o valor estimado é de € 340,00 (Trezentos e quarenta euros), mensais, acrescidos de IVA, num total € 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta euros), acrescidos de IVA, para o contrato de trinta e seis meses, a satisfazer pela dotação na rubrica 14/02.02.05, cujo montante se encontra previsto no Orçamento da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, para o ano de 2015, e cabimentado, conforme Informação Interna nº 288/2015, de 25.05.2015, que ora se junta como ANEXO I e que faz parte integrante da presente proposta.

Para efeitos de prévia escolha do tipo de procedimento de aquisição, foi considerado o valor supra referenciado, tendo sido determinada a contratação por ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado por Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00, ou seja, até € 74.999,99 (valor a que acresce IVA).

Relativamente à escolha da(s) entidade(s) convidada(s) cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar – artigo 113.º do CCP. Embora a lei preveja a possibilidade de escolha de apenas uma entidade, o Tribunal de Contas recomenda que se promova a concorrência e convide duas a três entidades, pelo que, proponho que, ao abrigo do artigo 128.º do CCP, seja feita a consulta para aquisição de serviços de locação de computadores – renting informático às seguintes empresas:

a) LogicWise

Praceta Courela do Forno, Lt 18

Bloco B 3º andar

2620-248 Ramada

geral@logicwise.pt

b) Albatroz Digital

Travessa Cidade de Alverca do Ribatejo, nº 2 2º Esq

2855-155 Corroios

albatrozdigital@albatrozdigital.pt

c) Databox Informática, SA

Rua Sebastião e Silva, 23

2745-838 Massamá

[databox@databox.pt](mailto:databox@databox.pt)



Considerando o preço estimado previsto no procedimento em referência, que ultrapassa o limite estipulado por delegação de competência da junta de freguesia (€ 5000,00), proponho, em conformidade com alínea h) nº1, do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a deliberação da Reunião de Junta nº 1 de 21 de outubro de 2013, que o Executivo autorize a realização da presente despesa, previamente cabimentada pela secção financeira, com vista o respetivo compromisso.

Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorizar a despesa ao abrigo do previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, proponho a abertura de procedimento tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços de locação de computadores – renting informático e a aprovação:

- a) Informação Interna nº 288/2015, de 25.05.2015 que ora se junta como ANEXO I e que faz parte integrante da presente proposta;
- b) Do Convite e Caderno de Encargos nº 9/2015 que ora se junta como ANEXO II e III e que faz parte integrante da presente proposta;
- c) Designação do Júri, nos seguintes termos:
  - Presidente: A Assistente Técnica, Ana Paula Silva
  - 1º Membro efetivo: A Técnica Superior, Drª Isa Lamy
  - 2º Membro efetivo: O Assistente Técnico, Celso Carvalho
  - 1º Membro suplente: A Assistente Técnica, Ana Couchinho
  - 2º Membro suplente, A Técnica Superior, Drª Graça Teixeira

**Aprovado por unanimidade.** -----

## PONTO SETE: XIII TORNEIO DE ESCOLAS TENENTE VALDEZ – APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

### PROPOSTA N.º 6

1. O desporto é uma atividade física, regulamentada, individual ou coletiva, que tem vindo a adquirir uma grande importância na sociedade. Apresenta um carácter de coesão social e de consolidação da cidadania, assumindo assim um papel primordial no processo de socialização do Homem, principalmente porque as atividades desportivas estão ligadas ao desenvolvimento social.
2. O desporto é fundamental para a formação e qualidade de vida dos cidadãos e das próprias sociedades.

A Junta de Freguesia tem a responsabilidade de reforçar e desenvolver a proximidade junto do Movimento Desportivo, apoiando as suas atividades, promovendo as boas práticas desportivas, bem como criando, organizando e dinamizando em parceria, iniciativas e projetos de natureza desportiva, que representem uma mais-valia para a nossa comunidade.

A vertente desportiva da Freguesia é de grande importância para o desenvolvimento de Pontinha/Famões e tem que funcionar como uma área complementar ao dia-a-dia da sua população, desde os mais jovens até aos mais idosos.

Assim, como tem vindo a acontecer em anos anteriores, a Junta de Freguesia vai apoiar a realização do XIII edição do Torneio de Escolas Tenente Valdez que este ano terá como "Patrona", o jogador Internacional, Simão Sabrosa.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FAR', 'M', 'A', 'S', and 'B'.*

Este torneio realiza-se nos dias 6 e 7 de junho e contará com a presença de algumas equipas, como por exemplo, Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal, entre outras.

As atribuições cometidas à Freguesia da União de Freguesias de Pontinha e Famões, no âmbito do desporto, encontram-se previstas na alínea d) do artigo 7.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Por outro lado, se é certo que a Freguesia tem atribuições no âmbito do desporto, previstas no artigo 7.º da Lei nº75/2013, essas atribuições têm de ser desenvolvidas por via do exercício das competências concretas que detém:

Nos termos das alíneas t) e v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões promover e executar projetos de intervenção comunitária na área da ação social, cultura e desporto e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

No sentido de assegurar a concretização desta iniciativa passa-se a discriminar a logística necessária para a realização do evento no âmbito do Desporto, assim propõe-se:

- a. Cedência de Sistema de Som, com 2 microfones sem fios e 1 com fios (com técnico a estar presente das 8h30 até às 19h, nos dias 6 e 7 junho de 2015 para o campo de jogos CERTV);
- b. 20 Baias;
- c. Tribuna coberta;
- d. 60 Cadeiras;
- e. 6 Caixotes do lixo;
- f. Cedência de tintas para pintarem balneários do Campo de Jogos do CERTV, cujo orçamento se anexa (Pedro & Paulo, Lda) – 240.00 (já com Iva);
- g. E atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000.00€, para colmatar as despesas com o referido torneio.

Considerando que o preço estimado previsto no procedimento em referência, que não ultrapassa o limite estipulado por delegação de competência da junta de freguesia (€ 5000,00), proponho, em conformidade com a alínea h) nº 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a deliberação da Reunião de Junta nº 1 de 21 de outubro de 2013, que a Presidente da Junta de Freguesia autorize a realização da presente despesa, previamente cabimentada pela secção financeira, com vista o respetivo compromisso.

O Torneio supra referenciado realizado pelo CERTV, que fundamenta o pedido de apoio financeiro e não financeiro, foi valorado de acordo com os critérios gerais de avaliação do 14.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na medida em que a realização da iniciativa em 2015:

- a. É adequada e consistente, inclusive com os objetivos e linhas programáticas da Freguesia nas áreas desportiva e recreativa, constantes das Opções do Plano;
- b. O projeto ou atividade tem interesse;
- c. Promove a continuidade e consistência do projeto nas áreas a que se destina;

B  
AR  
14  
AB  
B  
G

d. Denota a capacidade de captação de intervenientes, particularmente através da participação de equipas de âmbito nacional (Ex: Benfica, Sporting Clube de Portugal) e de personalidades do Desporto, nomeadamente o Jogador Internacional Simão Sabrosa.

Sem prejuízo dos critérios gerais supra referidos, a avaliação do pedido de apoio subscrito pelo Clube Atlético e Cultural da Pontinha foi ainda apreciado ao abrigo dos critérios específicos da área desportiva, previstos no artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, nos seguintes termos:

- a. Contributo do projeto ou atividade proposto para a promoção da Freguesia;
- b. Valorização, promoção e dinamização da prática desportiva;

**Aprovado por unanimidade.** .....

### **PONTO OITO: ACADEMIAS DE KARATÉ WADO RYO – APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO**

#### **PROPOSTA N.º 7**

1. O desporto é uma atividade física, regulamentada, individual ou coletiva, que tem vindo a adquirir uma grande importância na sociedade. Apresenta um caráter de coesão social e de consolidação da cidadania, assumindo assim um papel primordial no processo de socialização do Homem, principalmente porque as atividades desportivas estão ligadas ao desenvolvimento social.

2. O desporto é fundamental para a formação e qualidade de vida dos cidadãos e das próprias sociedades.

A Junta de Freguesia tem a responsabilidade de reforçar e desenvolver a proximidade junto do Movimento Desportivo, apoiando as suas atividades, promovendo as boas práticas desportivas, bem como criando, organizando e dinamizando em parceria, iniciativas e projetos de natureza desportiva, que representem uma mais-valia para a nossa comunidade.

A vertente desportiva da Freguesia é de grande importância para o desenvolvimento de Pontinha/Famões e tem que funcionar como uma área complementar ao dia-a-dia da sua população, desde os mais jovens até aos mais idosos.

Assim, a Junta de Freguesia vai apoiar a Academia de Karaté Wado Ryu na deslocação para a IX Taça Cidade de Almeirim, no transporte de 12 atletas, 3 treinadores e 12 acompanhantes de vários escalões, no próximo dia 7 de junho.

O transporte vai ser cedido pela Associação Sociocultural do Vale Grande, ficando a nosso cargo o pagamento de horas a crédito ao funcionário Paulo Ribeiro (9h às 21h), bem como o pagamento do gasóleo, no valor de **60€** (cartão de combustível).

Propõe-se ainda o apoio financeiro para a Academia de Karaté Wado Ryu, para a aquisição de praticável desportivo (TATAMI), para a prática desportiva dos atletas, no valor de **800€**.

Por outro lado, se é certo que a Freguesia tem atribuições no âmbito do desporto, previstas no artigo 7.º da Lei nº75/2013, essas atribuições têm de ser desenvolvidas por via do exercício das competências concretas que detém:

*Handwritten signature in blue ink.*



Nos termos das alíneas t) e v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões promover e executar projetos de intervenção comunitária na área da ação social, cultura e desporto e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

Considerando que o preço estimado previsto no procedimento em referência, que não ultrapassa o limite estipulado por delegação de competência da junta de freguesia (€ 5000,00), proponho, em conformidade com a alínea h) n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a deliberação da Reunião de Junta n.º 1 de 21 de outubro de 2013, que a Presidente da Junta de Freguesia autorize a realização da presente despesa, previamente cabimentada pela secção financeira, com vista o respetivo compromisso.

“Nos termos supra expostos e ao abrigo da alínea d) do n.º 2 e no 5 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, aprovado em Assembleia de Freguesia de 16 de dezembro de 2014, proponho ainda a atribuição do apoio financeiro e não financeiro supra descrito à Academias de Karaté Wado Ryu, o que se faz com os seguintes fundamentos:

A. O pedido de apoio financeiro e não financeiro foi apresentado em cumprimento dos prazos consagrados no n.º 2 do artigo 8.º e artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões;

B. Em cumprimento do 6.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, o Clube Atlético e Cultural da Pontinha reúne os requisitos cumulativos para a atribuição dos apoios, nomeadamente:

a. Inscrição no Balcão do Movimento Associativo da União das Freguesias de Pontinha e Famões (adiante BMA), registada internamente com o ID 1609 e visada pelo secretária do Vogal responsável pelo Pelouro do Desporto em 16 de março de 2015.

b. Constituição legal, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, no que concerne a entidades e organismos, conforme documentos entregues aquando da inscrição no BMA, registados internamente com o ID 1609;

c. A Academias de Karaté Wado Ryu tem sede social na freguesia, conforme documentos entregues aquando da inscrição no BMA, registados internamente com o ID 3103.

d. A Academias de Karaté Wado Ryu apresentou o relatório de atividades e contas bem como plano de atividades e orçamento, conforme documentos entregues aquando da inscrição no BMA, registados internamente com o ID 3103;

e. A Academias de Karaté Wado Ryu é titular de declaração de não dívida das finanças, conforme documentos entregues aquando da inscrição no BMA, registados internamente com o ID 3103;

A deslocação e o apoio financeiro supra referenciado para a Academias de Karaté Wado Ryu, que fundamenta o pedido de apoio financeiro e não financeiro, foi valorado de acordo com os critérios gerais de avaliação do 14.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na medida em que a realização da iniciativa em 2015:

a. É adequada e consistente, inclusive com os objetivos e linhas programáticas da Freguesia nas áreas desportiva e recreativa, constantes das Opções do Plano;

b. O projeto ou atividade tem interesse;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'AF', 'BY', 'CA', and 'bf'.*



c. Promove a continuidade e consistência do projeto nas áreas a que se destina;  
Sem prejuízo dos critérios gerais supra referidos, a avaliação do pedido de apoio subscrito pelo Clube Atlético e Cultural da Pontinha foi ainda apreciado ao abrigo dos critérios específicos da área desportiva, previstos no artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, nos seguintes termos:

- a. Contributo do projeto ou atividade proposto para a promoção da Freguesia;
- b. Valorização, promoção e dinamização da prática desportiva;

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **PONTO NOVE: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS**

#### **PROPOSTA N.º 8**

Verificada a necessidade de se efetuar algumas despesas urgentes, no decorrer de eventos cuja organização ou apoio foi realizada por esta Autarquia, proponho, ao abrigo do n.º 5 do artigo 31 das Normas de Controlo Interno, conjuntamente com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2015, a autorização para o pagamento das faturas nº 0033/398 e 36004 anexadas, respetivamente à Informação Interna nº. 284/2015, que ora se juntam como Anexo I e que faz parte integrante da presente proposta.

#### **PROPOSTA N.º 11**

Verificada a necessidade de se efetuar a compra de um computador portátil para o Substituto Legal da Presidente, devido a uma avaria irreparável no que ele tinha, proponho, ao abrigo do n.º 5 do artigo 31 das Normas de Controlo Interno, conjuntamente com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2015, a autorização para o pagamento da fatura nº 60243538 anexo, respetivamente à Informação Interna nº. 277/2015, que ora se juntam como Anexo I e que faz parte integrante da presente proposta.

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **PONTO DEZ: SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – LUÍS MONTEIRO**

#### **PROPOSTA N.º 9**

Considerando que o trabalhador Luís Manuel dos Santos Monteiro apresentou pedido de licença sem remuneração, não tipificada, de duração inferior a um ano, conforme requerimento em anexo – ID2600 de 06.05.2015 - com início em 1 de junho de 2015 e término em 1 de maio de 2015, por motivos de ordem pessoal;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Considerando que na reunião de junta de 19 de maio p.p, o mesmo pedido foi aprovado por unanimidade;

Considerando que o trabalhador, através do ID 3202 de 27.05.2015, vem informar não estarem reunidas as condições que havia previsto quando efetuou o seu pedido de licença sem remuneração e que por isso solicita autorização para que o seu pedido seja anulado, ficando a desenvolver as suas funções na autarquia.

Assim e porque a manutenção deste posto de trabalho é importante para o período que se adivinha, proponho ao abrigo da alínea e) art.º 19º da Lei 75/13 de 12 de Setembro, proponho o deferimento do pedido de anulação da licença sem remuneração do trabalhador.

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **PONTO ONZE: PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015 – PAULA BARREIRA PEREIRA**

#### **PROPOSTA N.º 10**

Na sequência da solicitação da CMO de 2014/1780 com referência 220303/DJGFP/DRHF/SRS foi manifestado o interesse e concordância na mobilidade interna de Ana Paula de Sousa Barreira Pereira, assistente técnica do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

Com efeitos a 11 de Fevereiro de 2014, foi a mesma trabalhadora disponibilizada por aquela figura jurídica situação que terminará em 10 de agosto.

Através do ID 3117 de 26.05.15, solicita a CMO que a junta de freguesia se pronuncie sobre a prorrogação daquela situação até 31 de Dezembro de 2015.

Considerando que o previsto na Lei do Orçamento de Estado para 2015 – Lei nº82-B/2014 de 31 de Dezembro, no seu artigo 51º nº1 e nº4 que a seguir se transcreve: (...)“ **Duração da mobilidade - 1** — *As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, podem, por acordo entre as partes, serem excepcionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2015.*

**4** — *Nas autarquias locais, o parecer a que se refere o número anterior é da competência do órgão executivo.”*

Assim propõe-se, nos termos da alínea e) do 19º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que o executivo da junta manifeste concordância com o pedido formulado pela Câmara Municipal de Odivelas.

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **PONTO INFORMAÇÕES**

Foi encerrada a reunião, pelas 20h50, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:



A PRESIDENTE,

  
\_\_\_\_\_  
**Coralia Rodrigues**

O SECRETARIO,

  
\_\_\_\_\_  
**Rui Teixeira**

TESOUREIRO

  
\_\_\_\_\_  
**António Rodrigues**

A VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Albertina Pires**

O VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Barreiro**

A VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Cristina Silvestre**

O VOGAL,

\_\_\_\_\_  
**Francisco Rana**

/AC